



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 1 905 , DE 18 DE AGOSTO DE 1 977

DORIVAL REZENDE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, /
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no
artigo 5º, da Lei Municipal nº 1 510, de 25 de novembro de 1 976, --
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto na Prefeitura Municipal de Mauá,
um crédito adicional suplementar no valor de Cr.\$ 840.000,00 (oitocen-
tos e quarenta mil cruzeiros), destinado a atender às insuficiências/
de verbas nas dotações orçamentárias vigentes, constantes do Quadro /
de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir se discri-
minam:

Órgão: 5 . COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ES-
PORTES, SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

U. O.: 51. SEÇÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E PROMOÇÃO /
SOCIAL

15.81.486.2.32 - Manutenção do Serviço de Assistência

SocialCr.\$ 60.000,00

3.1.4.0 - 132 - Encargos DiversosCr.\$ 60.000,00

Órgão: 6 . COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNI-
CIPAIS

U. O.: 62. SEÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVS. MUNICIPAIS

10.60.326.1.04 - Construção de um cemitério modelo...Cr.\$ 727.500,00

4.1.1.0 - 173 - Obras PúblicasCr.\$ 727.500,00

Órgão: 9 . ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U. O.: 92. DESPESAS DIVERSAS DE ADMINISTRAÇÃO

03.07.021.2.93 - Manutenção para o funcionamento das/

atividades estaduais e federais de-

senrolvidas no MunicípioCr.\$ 52.500,00

4.1.4.0 - 229 - Material PermanenteCr.\$ 52.500,00

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no /
artigo anterior, será provido em parte com recursos do excesso de ar-
recadação previsto no corrente exercício, nos termos que dispõe o ar-
tigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de
1964, no valor de Cr.\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil cruzeiros)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 1 905 . DE 18 DE AGOSTO DE 1977 - Fls.2-

e o restante com recursos de anulação parcial no valor de Cr\$ -----
60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), da dotação orçamentária vigente,
constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, confor-
me a seguir se discriminam:

Órgão: 5 . COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ES-
PORTES, SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

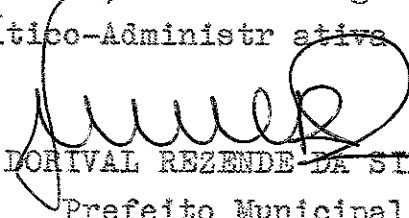
U. O.: 51.SEÇÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E PROMOÇÃO SO-
CIAL

15.81.486.2.32 - Manutenção do Serviço de Assistência
SocialCr\$ 60.000,00
3.1.2.0 - 130 - Material de ConsumoCr\$ 50.000,00
3.1.3.2 - 131 - Outros Serviços de TerceirosCr\$ 10.000,00

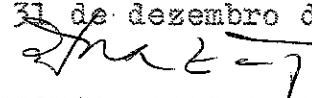
Artigo 3º - Ficam igualmente alterados em sua classifi-
cação funcional-programática, os quadros "a", "b", "c" e "d" do anexo
I e classificação econômica os quadros "a" e "b" do anexo II, da Lei
Municipal nº 1 510/76 e o Orçamento Plurianual de Investimentos anexo
à Lei Municipal nº 1 511/76.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 18 de agosto de 1 977
23ª da Emancipação Político-Administrativa do Município


DORIVAL REZENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado na mesma
data por edital afixado no local de costume e
arquivado no Cartório do Registro Civil e An-
exos da Comarca de Mauá, nos termos do parágra-
fo 4º, artigo 55, do Decreto-Lei Complementar
nº 09, de 31 de dezembro de 1 969.-----


ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO
Respondendo pela Secretaria